

## 4.3.4 - IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Carteiras profissionais expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, por Unidades da Federação - 1969-71

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CARTEIRAS EXPEDIDAS		
	1969	1970	1971
Acre .....	2 265	761	2 490
Amazonas .....	23 588	27 706	27 886
Pará .....	43 321	51 322	40 508
Maranhão .....	25 592	23 915	24 798
Piauí .....	16 492	16 539	20 484
Ceará .....	81 502	89 234	80 609
Rio Grande do Norte .....	29 895	27 229	26 754
Paraíba .....	52 004	51 562	42 176
Pernambuco .....	174 412	25 902	125 707
Alagoas .....	49 050	47 989	33 553
Sergipe .....	17 374	20 914	22 218
Bahia .....	101 801	93 948	134 700
Minas Gerais .....	232 121	227 152	222 477
Espírito Santo .....	65 940	43 718	39 371
Rio de Janeiro .....	159 591	133 995	159 070
Guanabara .....	342 727	399 911	327 449
São Paulo .....	874 280	803 647	1 083 004
Paraná .....	124 082	84 806	110 035
Santa Catarina .....	89 639	87 937	78 848
Rio Grande do Sul .....	209 186	210 331	261 237
Matô Grosso .....	22 491	23 758	21 193
Goiás .....	38 195	40 084	45 270
Distrito Federal .....	30 192	35 063	50 757
<b>BRASIL .....</b>	<b>2 785 740</b>	<b>2 567 423</b>	<b>2 980 394</b>

FONTE - Centro de Documentação e Informática do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

## 4.3.5 - JUSTIÇA DO TRABALHO

## 4.3.5.1 - Juntas de conciliação e julgamento

a) Processos solucionados, por Unidades da Federação - 1971

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESSOS SOLUCIONADOS													
	Total	Conciliações		Decisões proferidas									Outras (1)	
		Número	Valor (Cr\$)	Reclamações						Julgamentos de infrações (número de penalidades)				
				Totalmente procedentes		Parcialmente procedentes		Improcedentes		Não conhecidas e arquivadas		Apli-cadas		Rele-vadas
Número	Valor (Cr\$)	Número	Valor (Cr\$)	Número	Valor (Cr\$)	Número	Valor (Cr\$)	Número	Valor (Cr\$)					
Amazonas .....	3 456	1 483	797 280	320	216 508	72	200 840	87	137 979	1 155	455 308	2	-	337
Pará .....	9 087	3 660	2 120 697	1 114	1 582 349	1 186	2 426 016	317	9 355 640	1 803	2 373 054	32	124	831
Maranhão .....	1 505	587	261 309	342	589 759	38	78 891	47	26 817	285	338 324	-	-	206
Piauí .....	604	213	118 230	39	55 267	23	23 862	81	131 937	156	165 837	-	-	92
Ceará .....	4 725	630	251 212	207	170 956	145	169 324	122	104 194	573	773 700	-	-	3 048
Rio Grande do Norte .....	2 224	823	334 013	356	266 150	89	154 849	133	228 843	718	311 104	-	-	105
Paraíba .....	2 179	983	692 638	289	396 486	79	82 180	58	88 932	497	523 825	-	-	273
Pernambuco .....	23 732	11 168	7 481 202	1 605	2 610 670	1 840	1 831 965	1 222	801 484	4 582	635 015	2	-	3 313
Alagoas .....	1 251	425	320 757	242	182 543	49	81 918	27	109 803	234	282 802	-	-	274
Sergipe .....	2 976	1 178	490 870	253	230 639	88	141 288	32	20 079	471	77 898	-	-	1 953
Bahia .....	27 874	12 157	11 417 928	2 417	3 322 947	2 127	4 456 832	698	660 854	7 739	1 114 236	213	15	2 508
Minas Gerais .....	21 332	10 206	10 257 068	2 634	3 434 448	1 316	9 853 548	582	1 376 453	5 490	5 368 880	255	144	705
Espírito Santo .....	2 751	1 217	940 441	137	254 296	170	143 465	600	141 782	370	414 741	-	-	257
Rio de Janeiro .....	12 984	5 448	4 675 731	1 338	1 545 381	873	1 398 326	480	561 299	2 528	2 576 807	-	-	2 307
Guanabara .....	32 395	15 435	20 032 439	2 686	5 624 468	1 999	4 594 850	2 157	3 461 640	8 779	6 997 761	9	-	1 329
São Paulo .....	122 020	36 902	45 645 416	17 609	29 469 014	9 540	15 459 877	7 712	8 211 085	31 555	31 375 166	673	12	18 017
Paraná .....	9 259	3 484	2 746 501	824	961 865	1 111	1 472 844	392	478 222	2 989	3 113 698	-	-	459
Santa Catarina .....	9 577	3 275	2 116 048	1 061	1 320 764	943	1 412 240	429	948 955	1 914	1 830 330	9	-	2 194
Rio Grande do Sul .....	44 681	20 574	16 404 722	4 157	5 562 564	4 187	4 111 826	2 149	4 419 386	7 248	8 010 996	251	39	6 076
Matô Grosso .....	1 217	660	252 235	201	227 193	45	68 324	23	129 703	274	540 232	-	-	14
Goiás .....	2 011	851	479 369	410	470 061	75	140 417	38	114 918	593	812 099	-	-	44
Distrito Federal .....	9 569	4 412	1 765 309	1 565	1 495 294	1 530	513 869	179	216 849	1 781	639 429	76	-	26
<b>BRASIL .....</b>	<b>347 389</b>	<b>135 771</b>	<b>129 601 415</b>	<b>39 806</b>	<b>59 989 032</b>	<b>27 525</b>	<b>48 817 551</b>	<b>17 575</b>	<b>31 726 854</b>	<b>81 734</b>	<b>68 731 242</b>	<b>1 522</b>	<b>338</b>	<b>43 118</b>

FONTE - Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

(1) Inclusive "Inquéritos Administrativos".